



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.483, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“Estabelece horário de funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal no dia 27 de Outubro de 2022.”

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

DECLARAR FACULTATIVO, o ponto nas Repartições Públicas Municipais, após às 12:00 hs do dia 27 de Outubro (Quinta-feira).

RESOLVE MAIS, que os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro não se enquadram na escala acima, devendo ter seu funcionamento no horário convencional.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Outubro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Outubro de 2022
/acm.